



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 479, de 23 de agosto de 2022

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA (PPGA), NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 151/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/08/2022,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia (PPGA), nível mestrado, com área de concentração em Fitotecnia no *campus* universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação e linha de pesquisa:

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO(A)	LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR (A)
1. Rita de Cássia Santos Nunes	Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas	Dr. Cláudio Lúcio Fernandes Amaral
2. Derlei Dias Melo	Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental	Dra. Aldenise Alves Moreira
CANDIDATO SUPLENTE		
3. Matheus Xavier Dantas Leal	Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental	



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, até 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado observando o subitem 7.8. do Edital nº. 151/2022.

Art. 3º - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria do PPGA, no dia **25 de agosto de 2022**, juntando a documentação exigida, observando o subitem 5 do Edital nº. 151/2022.

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocado o candidato suplente, observando ordem de classificação e linha de pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600